



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.19/2020.

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 17

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Natércia-MG, para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão das ações 1.024 - Aquisição veic./equip. permanentes para enfrentamento ações COVID-19 e 2.112 - Manutenção ações enfrentamento COVID-19, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021, as quais serão vinculadas ao programa 0015 - Programa de vigilância em Saúde, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 318.399,00 (trezentos e dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

DR 154

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Manutenção Rec. vinculados da Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
0015 - Programa de vigilância em Saúde	
1.024 - Aquisição veic./equip. permanentes para enfrentamento ações COVID-19	

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 18

Natureza da Despesa:	
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 217.047,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Manutenção Rec. vinculados da Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
0015 - Programa de vigilância em Saúde	
2.112 - Manutenção ações enfrentamento COVID-19	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.30 - Material Consumo	R\$ 81.352,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.06.02 - Manutenção Rec. vinculados da Saúde	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 122 - Administração Geral	
0015 - Programa de vigilância em Saúde	
2.112 - Manutenção ações enfrentamento COVID-19	
Natureza da Despesa:	
3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Excesso de Arrecadação (DR 154)	R\$ 318.399,00
---------------------------------	----------------------

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

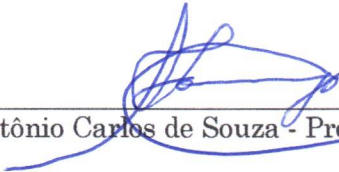
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.natercia.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2020.




Antônio Carlos de Souza - Presidente


Saulo Regis de Vilas Bôas - Vice-Presidente


Silviano Reis do Vale - Secretário